

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geografia de Portugal II	AD-EM (CS)	Semestral	70	TP: 28	2,5	
História de Portugal II	AD-EM (CS)	Semestral	70	TP: 28	2,5	
Opção	—	Semestral	168		6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Aprendizagem	EG	Semestral	84	TP: 34	3	
Modelos Curriculares em Educação Básica	EG	Semestral	56	TP: 22,5	2	
Perspectivas Curriculares Integradas	DE	Semestral	84	TP: 34	3	
Didáctica da Língua Portuguesa em Educação Básica	DE	Semestral	70	TP: 28	2,5	
Didáctica da Matemática em Educação Básica	DE	Semestral	70	TP: 28	2,5	
Didáctica do Estudo do Meio (Ciências da Natureza e Ciências Sociais)	DE	Semestral	84	TP: 34	3	
Didáctica das Expressões Artísticas e da Educação Física	DE	Semestral	112	TP: 45	4	
Intervenção em Situações Educativas	IPP	Semestral	280	TP: 135	10	

Portaria n.º 1554/2007

de 7 de Dezembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Engenharia das Energias Renováveis e Ambiente pelo Instituto Politécnico de Portalegre através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão são os constantes do anexo I desta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia das Energias Renováveis

e Ambiente, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho, é o constante do anexo II desta portaria.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 27 de Novembro de 2007.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Grau de licenciado

Engenharia das Energias Renováveis e Ambiente

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	22,5
Ciências Naturais	CN	20
Ciências da Engenharia — Mecânica e Energia	CEME	122,5
Ciências da Engenharia — Informática	CEINF	2,5
Ciências da Engenharia — Civil	CECIV	2,5
Ciências Sociais e Humanas	CSH	5
Gestão	GES	5
<i>Total</i>		180

ANEXO II

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Grau de licenciado****Engenharia das Energias Renováveis e Ambiente**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Álgebra e Geometria	MAT	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Química Geral	CN	Semestral	130	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Física Geral	CN	Semestral	130	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Programação	CEINF	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Desenvolvimento Pessoal e Profissional	CSH	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Unidade de Transferência I	CN	Semestral	150	TC: 15; OT: 15; S: 10	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Estatística	MAT	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Desenho e Modelação	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Mecânica	CN	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Fundamentos de Gestão	GES	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Sistemas de Gestão Ambiental	CEME	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Unidade de Transferência II	CEME	Semestral	150	TC: 15; OT: 15; S: 10	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Resistência dos Materiais	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Mecânica dos Fluidos	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Electrotecnia	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Engenharia Térmica	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Métodos Numéricos e Optimização	MAT	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	CSH	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Unidade de Transferência III	CEME	Semestral	150	TC: 15; OT: 15; S: 10	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciência dos Materiais	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Física e Química do Ambiente	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	
Electromagnetismo	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Ambiental	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Topografia, Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.	CECIV	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Gestão e Controlo da Qualidade	GES	Semestral	65	T: 15; TP: 15	2,5	
Unidade de Transferência IV	CEME	Semestral	150	TC: 15; OT: 15; S: 10	5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Máquinas Eléctricas.	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Energias Renováveis I.	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Automação e Controlo de Sistemas.	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
AVAC e Frio Industrial	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Sistemas Energéticos	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Unidade de Transferência V.	CEME	Semestral	150	TC: 15; OT: 15; S: 10	5	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Máquinas Térmicas e Hidráulicas	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Sistemas de Energia Eléctrica	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Energias Renováveis II	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Gestão e Racionalização de Energia	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Poluição Atmosférica, Tratamento de Efluentes e de Resíduos Sólidos.	CEME	Semestral	130	T: 30; TP: 30	5	
Unidade de Transferência VI.	CEME	Semestral	150	TC: 15; OT: 15; S: 10	5	

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 25/2007/A

Cria um novo regime de concessão de bolsa de estudo para frequência do internato médico

O Governo Regional, com a preocupação de melhorar o padrão de saúde aos utentes do Serviço Regional de Saúde, sentiu necessidade de criar incentivos que contribuíssem para um mais eficaz recrutamento de pessoal médico.

Nomeadamente, através da Portaria n.º 61/98, de 27 de Agosto, o Governo reformulou e melhorou o sistema de bolsas para médicos que frequentassem o então designado internato complementar, procurando assim definir contrapartidas no aumento do número daqueles que, uma vez concluído o internato, se comprometessem a prestar serviço na Região.

Efectivamente, ao longo dos últimos anos tem havido um número significativo de médicos que beneficiaram da bolsa de estudo para a frequência do internato médico. Constata-se, porém, que depois de concluído um número

cada vez mais considerável de especialistas não permanece ao serviço da Região, ou abandona os Açores antes de decorrido o limite temporal mínimo a que estava obrigado pelo incentivo financeiro recebido.

Um dos objectivos consagrados no Programa do Governo aprovado pelo Parlamento Regional é o de garantir a prestação de cuidados de saúde de qualidade a que acresce o da diminuição das listas de espera, sendo que nenhum deles se poderá atingir se persistir a carência de médicos especialistas que se continua a verificar. Aliás, é também referida no Programa do Governo a aposta forte na formação de profissionais de saúde, impondo-a mesmo ao nível das bolsas de estudo, nomeadamente para internatos médicos.

Urge assim que se tomem medidas que possam contribuir, com maior eficácia, para o cumprimento dos objectivos e para a resolução dos problemas que persistem neste domínio.

Por um lado, importa melhorar consideravelmente os incentivos para motivar mais candidatos, nomeadamente através de bolsas de estudo financeiramente mais atractivas para a frequência do internato médico, sendo que, por outro lado, parece indispensável reforçar os mecanismos que dificultem que aqueles que beneficiaram da bolsa tão facilmente possam, directamente ou por interpostas enti-